



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 22 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1374

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros Atos	4
Ata do COMTUR	4
Poder Legislativo	7
Atos Legislativos	7
Indicações	7
Requerimentos	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 22 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1374

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.668, DE 17 DE março DE 2023

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023, não fazendo aumentar o orçamento total da despesa; apenas permuta cifras orçamentárias.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 1.355/2022, de 29/06/2022,

DECRETA: -

Art. 1º Fica autorizada a contabilidade da prefeitura do município de Indiaporã a remanejar a importância de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), conforme segue:

Acréscimos:

Local: 020202 Departamento de Pessoal
Ficha: 58 - 04.122.0045.2009.0000 Gestão Político Administrativa 2.300,00

3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Local: 020501 Departamento de Obras e Serviços Públicos

Ficha: 120 - 15.452.0180.2017.0000 Obras e Equipamentos Urbanos 20.000,00

3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Local: 021203 Departamento de Turismo

Ficha: 333 - 27.695.0241.2052.0000 Fomento ao Turismo Local 3.700,00

4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente

TOTAL GERAL

..... **R\$ 26.000,00**

Reduções:

Local: 020101 Gabinete

Ficha: 10 - 04.122.0045.1011.0000 Gestão Político Administrativa 26.000,00

4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente

TOTAL GERAL

..... **R\$ 26.000,00**

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que foram efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.355/2022, de 29/06/2022) e na Lei Orçamentária Anual

(Lei Municipal nº 1.404/2022, de 06/12/2022), dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 17 de março de 2023.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito**

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e
Planejamento**

DECRETO Nº 2.669, DE 17 DE março DE 2023

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2023, não fazendo aumentar o orçamento total da despesa; apenas permuta cifras orçamentárias.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 1.355/2022, de 29/06/2022,

DECRETA: -

Art. 1º Fica autorizada a contabilidade da prefeitura do município de Indiaporã a transporcionar a importância de R\$ 13.050,00 (treze mil e cinquenta reais), conforme segue:

Acréscimos:

Local: 021701 Departamento de Assistência Social
Ficha: 418 - 08.244.0106.2067.0000 Desenvolvimento Econômico e Social 13.050,00

3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

TOTAL GERAL

..... **R\$ 13.050,00**

Reduções:

Local: 021701 Departamento de Assistência Social
Ficha: 398 - 08.244.0106.2066.0000 Desenvolvimento Econômico e Social 13.050,00

3.3.90.32.00 material, bem ou serviço para distribuição gratuita

TOTAL GERAL

..... **R\$ 13.050,00**

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 22 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1374

Página 3 de 8

foram efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.355/2022, de 29/06/2022) e na Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1.404/2022, de 06/12/2022), dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 17 de março de 2023.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito**

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e
Planejamento**

parâmetro.

Art. 4º Os objetos das contratações originadas a partir de dispensas de licitações sob a égide da Lei Federal nº 8.666/93, que não originaram contratos, poderão ser devidamente liquidados desde que os empenhos tenham sido emitidos até 31/03/2023.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 17 de março de 2023.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito**

Registrado no livro próprio de Decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e
Planejamento**

DECRETO Nº 2.670, DE 17 DE março DE 2023

Dispõe sobre o marco temporal de transição para a aplicação integral do novo regime de licitações e contratos sob a égide da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivos regulamentos.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições do art. 191 da Lei Federal nº 14.133/2021,

DECRETA: -

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o marco temporal de transição para aplicação integral do novo regime de licitações e contratos sob a égide da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivos regulamentos.

Art. 2º Os órgãos entidades integrantes da Administração Direta do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** poderão optar por licitar ou contratar diretamente com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993 e na Lei Federal nº 10.520/2002, e respectivos regulamentos, nos processos em que a publicação do edital da licitação for disponibilizada, nos termos da Lei, até 31 de março de 2023.

Parágrafo único. Na hipótese do caput deste artigo, o processo de contratação será regido pela legislação de escolha da autoridade competente até o término da vigência do contrato ou até a entrega definitiva do objeto.

Art. 3º As atas de registros de preços resultantes de licitações em que tenha ocorrido a opção de que trata o art. 2º deste decreto poderão ser utilizadas durante o prazo de sua vigência, observado o limite legal de 1 (um) ano, sendo possível celebrar contratações tendo essas atas como



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 22 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1374

Página 4 de 8

Outros Atos

Ata do COMTUR



ATA DA REUNIÃO DO COMTUR DE INDIAPORÃ-SP

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Turismo de Indiaporã, realizada no dia **09 de FEVEREIRO de 2023**, nas dependências da Casa do Sertanejo “Jamila Portilho do Nascimento”, localizado na Rua Inocêncio Dutra de Santana nº 1239, Indiaporã – SP. Tendo início as 19h35. A pauta da reunião foi: **1 – Eventos e programação do CARNAVAL 2023**. O presidente **Yago**, abre a reunião agradecendo a presença de todos e destacando a importância do conselho e o papel que todos exercem. Em seguida inicia a apresentação das pautas que nesta data teve como principal o Indiafolia 2023 e sua organização geral. Yago fala de todo o empenho para promover um carnaval no balneário, das modificações que foram feitas e principalmente da nova sinalização criativa com instalação de placas indicativas. O presidente apresentou um dado estatístico importante que foi o esgotamento recorde das acomodações tanto do balneário como do Sun Park Hotel. Em seguida explicou que o evento India Folia 2023 é especialmente preparado para comemorar os 70 anos de emancipação política do Município de Indiaporã. E será realizado no Balneário Municipal, com o objetivo de fomentar o turismo local, oferecer entretenimento aos Municípios, e uma estrutura ampla, que conta com piscinas, lanchonete, espaço para estacionamento, banheiros e vestiários, área de camping, chalé e quiosques para os visitantes. Rosana Scapim Secretária de Turismo explica que o horário escolhido para realização do evento foi o período vespertino, a partir das 14h00, possibilitando assim diversão para todas as faixas etárias, e permitindo que no período noturno, os turistas e Municípios possam aproveitar os demais atrativos das cidades vizinhas. Joaquin Neto relata que o nosso carnaval vai contar com atrações especiais para agradar todo tipo de público, iniciando no dia 18, sábado, com Seu Moço, que vai dar o pontapé inicial na festividade. No dia 19, domingo, contamos com uma atração de nome nacional, e que toca nos melhores carnavais do Brasil, a Banda Batom na Cueca. No dia 20, segunda-feira, vai rolar aquele pagodinho, com o grupo Jeito Nosso. No sábado, no domingo e na segunda, após as atrações principais, o evento ainda contará com a ilustre presença do Dj Gui Silva, encerrando as tardes com chave de ouro. No dia 21, terça-feira, nossa programação foi especialmente pensada para as crianças, com a apresentação da banda Kominados, que animará o último dia de carnaval. Yago relata que a expectativa de público para o evento é grande, pois na primeira semana pós lançamento, já tinham se esgotado todos os chalés, quiosques e lugares na área de camping do Balneário. O India Folia, evento totalmente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 22 de março de 2023

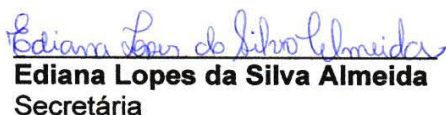
Ano VIII | Edição nº 1374

Página 5 de 8

gratuito, e pedimos a todos os membros do COMTUR que divulguem e participem. Jessyca, relata que a escolha do balneário foi ótima, principalmente pelo espaço amplo. Evandro, comenta que esteve na praia nestes dias e pode observar as novas placas de sinalização e que uma importante obra de revitalização está sendo feita no local. Rosana Scapim comenta que o telefone para agendamentos não para e Yago comenta que para o próximo ano já está sendo pensado em um novo sistema de agendamento e pagamento das taxas de uso do balneário 100% via sistema de aplicativo, facilitando e modernizando o acesso. Luiz Fernando pergunta se poderá entrara no evento de carnaval com bebida? Rosana Scapim responde que sim desde que não seja de vidro. Evandro Ferreira relata que deste evento será gerado uma pesquisa de demanda para registro e comprovação de fluxo de turistas, elemento fundamental para comprovação do turismo local. Nada mais havendo a tratar eu **Ediana Lopes da Silva Almeida, secretária** do conselho lavrei a presente ata da reunião que foi encerrada as 20h40min.

Indiaporã, 09 de fevereiro de 2023


Yago Borges Guimarães
Presidente


Ediana Lopes da Silva Almeida
Secretária



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 22 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1374

Página 7 de 8

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Indicações

INDICAÇÃO Nº 28/2023

VALTER ANTÔNIO MALDONADO, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal PROVIDENCIAR JUNTO A ELEKTRO A TROCA DE LÂMPADAS QUEIMADAS EM POSTES DAS RUAS DO BAIRRO INDIANÓPOLIS.

JUSTIFICATIVA

Após visitas ao Bairro Indianópolis, constatei que diversos postes do referido local estão necessitando da reposição de lâmpadas que estão queimadas a muito tempo. Faz-se necessário o auxílio do executivo municipal para solucionar o que ora indico.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 20 de março de 2023.

VALTER ANTÔNIO MALDONADO

- vereador MDB -

Lido em plenário na 4ª sessão ordinária, realizada dia **20/03/2023**.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício **Nº 21 / 2023**.

INDICAÇÃO Nº 29/2023

VALTER ANTÔNIO MALDONADO, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal PROVIDENCIAR A RETIRADA DOS VEÍCULOS QUE ESTÃO ABANDONADOS NAS RUAS DA CIDADE.

JUSTIFICATIVA

É oportuno solicitar providências do executivo municipal no sentido retirar os veículos que estão abandonados nas ruas da cidade, além de estarem servindo de criadouros de mosquitos da dengue, são também um caso de saúde pública.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 20 de março de 2023.

VALTER ANTÔNIO MALDONADO

- vereador MDB -

Lido em plenário na 4ª sessão ordinária, realizada dia **20/03/2023**.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício **Nº 21 / 2023**.

INDICAÇÃO Nº 30/2023

JOSÉ CARLOS SANTANA, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal CONSTRUIR DEGRAUS NA ENTRADA DO VELÓRIO MUNICIPAL ATANÁZIO LEMES DE CAMPOS.

JUSTIFICATIVA

Em diversas ocasiões presenciei a dificuldade que as pessoas idosas encontram para adentrarem no Velório Municipal, devido a altura do piso.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 20 de março de 2023.

JOSÉ CARLOS SANTANA

- vereador União Brasil -

Lido em plenário na 4ª sessão ordinária, realizada dia **20/03/2023**.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício **Nº 21 / 2023**.

INDICAÇÃO Nº 31/2023

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal PROVIDENCIAR A SINALIZAÇÃO DA ROTATÓRIA DO CRISTO REDENTOR.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação é por considerar a necessidade de melhorar o escoamento do tráfego de veículos, especialmente os que trafegam nos dois sentidos ao Balneário Municipal, sendo a referida rotatória carente de sinalização.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 20 de março de 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 22 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1374

Página 8 de 8

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO

- vereador PSDB -

Lido em plenário na 4ª sessão ordinária, realizada dia **20/03/2023**.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício **Nº 21 / 2023**.

INDICAÇÃO Nº 32/2023

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal PROVIDENCIAR A CONSTRUÇÃO DE ROTATÓRIA NO CRUZAMENTO DA AVENIDA DA SAUDADE COM A AVENIDA NOVE DE JULHO.

JUSTIFICATIVA

Observando o fluxo dos veículos que ocorre no cruzamento da Avenida da Saudade com a Avenida Nove de Julho constata-se que é oportuno indicar a construção de uma rotatória no referido local com a devida sinalização.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 20 de março de 2023.

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO

- vereador PSDB -

Lido em plenário na 4ª sessão ordinária, realizada dia **20/03/2023**.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício **Nº 21 / 2023**.

INDICAÇÃO Nº 33/2023

MARLOM DA SILVA RODRIGUES MENDONÇA, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal PROVIDENCIAR A INSTALAÇÃO DE UM APARELHO DE AR CONDICIONADO NO CAC - CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação visa buscar junto ao executivo municipal a melhora da qualidade do ambiente de trabalho dos três servidores do CAC - Centro de Atendimento ao Cidadão, bem como ainda aos que ali buscam usufruir dos serviços públicos ofertados.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal,

antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 20 de março de 2023.

MARLOM DA SILVA RODRIGUES MENDONÇA

- vereador PSDB -

Lido em plenário na 4ª sessão ordinária, realizada dia **20/03/2023**.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício **Nº 21 / 2023**.

Requerimentos

REQUERIMENTO Nº 10/2023

Ao

Excelentíssimo Prefeito Municipal de Indiaporã - SP

Sr. ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA

Assunto: Contrato nº 002/2023 firmado com o CISARF.

Venho, respeitosamente, a Vossa ilustre presença, por meio do presente requerimento, com fulcro no art. 254 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indiaporã ([11](#)), solicitar informações e esclarecimentos.

CONSIDERANDO o Contrato nº 002/2023, Contrato de Rateio CISARF nº 004/2023, firmado no dia 11 de janeiro de 2023, que tem como objeto estabelecimento de ações de saúde conjuntas entre os integrantes do CISARF, tendo sua vigência de 1º de janeiro de 2023 a 31/12/2023;

REQUEIRO abaixo as seguintes informações:

a) Cópia do contrato nº 002/2023.

b) Cópia das faturas ou notas dos meses de 2023.

Nesse sentido, certo de poder contar com a colaboração dessa r. Administração para o pronto atendimento quanto ao exposto, firmo o presente, aproveitando, finalmente, a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Termos em que

Pede Deferimento.

Indiaporã, 20 de março de 2023.

JOSÉ CARLOS SANTANA

- vereador União Brasil -

[11](#) Art. 254. Compete à Câmara solicitar ao Prefeito quaisquer informações sobre assuntos referentes à administração municipal.

Parágrafo único: As informações serão solicitadas por requerimentos propostos por Vereador e encaminhadas imediatamente pelo Presidente ao Executivo.